

REQUERIMENTO Nº 131/19

Senhor Presidente,

REQUEIRO, regimentalmente, sejam, nos termos do art. 17 da LOMA, solicitadas ao Senhor Prefeito do Município, através do Secretário Municipal de Saúde, dentro do prazo do art. 74 XVI da LOMA, as seguintes informações:

1) Considerando a Lei Municipal nº 3.870/19 que dispõe sobre sanções aos proprietários de imóveis que possibilitem a proliferação do mosquito da dengue, em especial o §7º do seu artigo 5º que estabelece que: “*A autoridade responsável pela conservação do próprio público, responderá solidariamente pela penalidade imposta.*”, quais órgãos públicos foram notificados e/ou multados com base na legislação mencionada?

Plenário Vereador José Ikeda, 15 de abril de 2019.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vereador